



EDITAL CH Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO CH

O Presidente dos Conselhos de Centro (CONSAD/CEPE) no uso de suas atribuições legais torna público, através do presente edital, a abertura de inscrições com vistas à escolha do Vice-Diretor do Centro de Humanidades, baseado no Art.43, § 3º do Estatuto da UFCG e da seguinte forma:

Art. 1º. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Centro, no período de 17 a 20 de abril de 2017, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

§1º Requerimento encaminhado à Presidência dos Conselhos de Centro (Anexo I);
§2º Curriculum Vitae resumido;
§3º Apresentação de declaração de aceitação dos termos do presente edital (Anexo II);

Art. 3º. A votação será realizada no dia 27 de abril de 2017, às 10h no miniauditório do Centro de Humanidades, sala 204, em reunião extraordinária do CONSAD/CEPE, conforme publicação de convocação para essa finalidade.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

Luciênio de Macêdo Teixeira
Diretor do CH – Presidente CONSAD/CEPE



ANEXO I

EDITAL Nº 10/2017 – CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-DIRETOR DO CH/UFCA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito ao Presidente do Conselho Administrativo (CONSAD) e Conselho de Pesquisa e Extensão (CEPE) do Centro de Humanidades, a minha inscrição à Consulta Eleitoral para escolha do Vice-Diretor do CH-UFCA, conforme Edital nº 10/2017 do CH.

NOME DO CANDIDATO: _____
Matrícula SIAPE: _____, lotado na Unidade Acadêmica de _____.

Campina Grande, _____ de abril de 2017.

Assinatura



ANEXO II

Declaração de aceitação dos termos do Edital CH nº 10/2017 para eleição do Vice-Diretor do CH

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____, RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro para os devidos fins de Direito, que
tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções da consulta eleitoral
para escolha de Vice-Diretor do Centro de Humanidades, da Universidade Federal
de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer ao cargo de VICE-
DIRETOR DE CENTRO, conforme Edital CH nº 10/2017.

Declaro também que estou ciente das qualificações necessárias ao cargo, de
acordo com o artigo 43 do Estatuto da UFCG, em seu parágrafo 3º, que reza o
seguinte:

§3º No caso de vacância do cargo de Vice-Diretor, os Conselhos de
Centro, em reunião conjunta, organizarão, no prazo máximo de 60
(sessenta) dias após a abertura da vaga, por votação secreta e
uninominal, em escrutínio único, a lista tríplice de docentes, para
nomeação do Vice-Diretor pelo Reitor, dentre professores dos dois
níveis mais elevados da carreira do magistério ou que possuam título
de doutor, e o indicado será nomeado para contemplar o referido
mandato.

Campina Grande, _____ de abril de 2017.

Assinatura